

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

Alterações em relação aos arquivos publicados em 10/11/2014:

Item alterado/incluído	Motivo
Evento 1.9	Obs: Os créditos relativos à Dívida Ativa podem ser registrados somente no Longo Prazo, conforme orientação da STN, por meio da IPC 02/2013. Conforme o § 2º do Art. 39 da Lei nº 4.320, "Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas". Assim, deve-se registrar o saldo atualizado de Dívida Ativa, incluindo multas e juros.
Evento 2.20.8	Inclusão de evento para atualização dos créditos inscritos em dívida ativa
Evento 2.72.13	Foram utilizadas contas indevidas na publicação anterior.

Obs. 1: As alterações relativas ao arquivo PCASP/SC estão no arquivo em Excel.

Obs. 2.: DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - APLICÁVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2015. A **DDR 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos** deve ser utilizada para Recursos diretamente arrecadados pela Administração Indireta ou pelos Fundos, que estão vinculados a algum órgão ou programação. **Ex: SAMAE, Hospital Público Municipal, FIA (exceto Imposto de Renda), entre outros.**

EVENTOS CONTÁBEIS – ANO 2015

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Observar no Lançamento Contábil:

Tabela 21 – Tipo de Lançamento Contábil:

01 - Credor

02 – Devedor

Tabela 28 – Tipo de Movimento Contábil

01 - Abertura do exercício

02 - Movimento mensal

03 - Encerramento do exercício

Indicativo de Estorno de Lançamento: Indica se o lançamento contábil corresponde ao de estorno (S - Sim ou N - Não).

Indicativo de Atributo para apuração de Superávit Financeiro para as contas com atributo X:

F – Financeiro

P - Permanente

Regras de Consolidação:

a) Direitos:

a.1) 1.X.X.X.2.XX.XX INTRA: Direitos a receber no Regime Próprio de Previdência (contribuição patronal), na UG de Assistência ao Servidor (contribuição patronal), na Companhia de água e outras Unidades Gestoras incluídas na consolidação do Balanço do Município (de Unidades Gestoras do Município que consolidam).

a.2) Créditos relativos à contribuição de servidores (retidos em folha): 1.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO

a.3) 1.X.X.X.3.XX.XX INTER UNIÃO: Transferências de órgãos incluídos na consolidação do Balanço da União (ex: FPM, ITR, IPI Exportação, FUNDEB, Convênios);

a.4) 1.X.X.X.4.XX.XX INTER ESTADO: Transferências órgãos incluídos na consolidação do Balanço do Estado (EX: ICMS, IPVA, Convênios).

b) Obrigações:

b.1) 2.X.X.X.2.XX.XX INTRA: obrigações com Regime Próprio de Previdência (contribuição patronal), UG de Assistência ao Servidor (contribuição patronal), Companhia de água e outras Unidades Gestoras incluídas na consolidação do Balanço do Município;

b.2) Obrigações relativas à contribuição de servidores (consignações): 2.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO;

b.3) 2.X.X.X.3.XX.XX INTER UNIÃO: Obrigações com órgãos incluídos na consolidação do Balanço da União (ex. INSS);

b.5) FGTS e Operações de Crédito: 2.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO

b.6) 2.X.X.X.4.XX.XX INTER ESTADO: Obrigações órgãos incluídos na consolidação do Balanço do Estado (ex: publicações no Diário Oficial do Estado);

b.7) CASAN, CELESC e BADESC: 2.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO (conforme Lei Orçamentária Anual, não consolidam no Balanço Geral do Estado);

b.8) Depósitos Judiciais e Precatórios depositados ao do Tribunal de Justiça: 2.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO (apesar de o Tribunal de Justiça estar incluído no Balanço Consolidado do Estado, os valores são de terceiros).

De/Para 2014/2015:

Utilizar o arquivo disponibilizado no Sistema E-Sfinge como material de apoio, observando que no Plano Único uma conta pode ser equivalente a mais de uma conta no PCASP, e vice-versa.

É fundamental a análise dos setores de contabilidade e de controle interno quanto à correta classificação no PCASP, de forma que os registros contábeis reflitam a realidade dos bens, direitos e obrigações do Município, constantes do Balanço do ano de 2014.

Regras Básicas de Consistência:

Os lançamentos de abertura nas contas que controlam as Disponibilidades por Fontes de Recursos (classes 7 e 8) e nas que controlam os Restos a pagar (classes 5 e 6) serão concomitantes aos lançamentos nas contas de Ativo (classe 1) e Passivo (classe 2).

Diante disso, a partir do 1º bimestre de 2015, não serão permitidas remessas de dados no Sistema e-Sfinge com as seguintes inconsistências (IMPEDITIVO):

a) Saldo das Disponibilidades por Destinação de Recursos (contas 8.2.1.1.1.01.00 e 8.2.1.1.1.02.00) diferente do resultado da confrontação entre o total dos saldos das Contas Financeiras do Ativo (classe 1) e o total dos saldos das Contas Financeiras do Passivo (classe 2), menos as contas de Empenhos e Restos a Pagar não Processados a Liquidar (classe 6). Pelo total das contas contábeis e por cada Especificação de Disponibilidade por Destinação de Recursos (conta corrente 2);

b) Montante dos Saldos das contas de Empenhos e Restos a Pagar (classe 6), excluídos os saldos das contas de Empenhos e Restos a Pagar a Liquidar, diferente do montante dos saldos das contas financeiras do Passivo (classe 2), excluídas as consignações.

Assim sendo, os sistemas contábeis utilizados pelos Municípios não poderão permitir o fechamento mensal da contabilidade com tais inconsistências, bem como com outras de caráter impeditivo para remessa de dados no Sistema e-Sfinge.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1. ABERTURA DO EXERCÍCIO.

Observações:

- Tipo de Movimento Contábil: 1 – ABERTURA DO EXERCÍCIO (TABELA 28 E-SFINGE);
- Conta Corrente e Indicativo de Atributo F/P: (-) não se aplica, (*) conforme conta analítica;
- Os lançamentos abaixo relacionados não contemplam os estornos e as contas redutoras.
- Se houver estorno: Indicativo de Estorno “S” e lançamentos invertidos;
- Para os eventos com contas redutoras os lançamentos serão invertidos, com Indicativo de Estorno “N”, nas respectivas contas redutoras.

1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E BANCOS				

1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO – ATIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.X.X.XX.XX	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO PERMANENTE, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS.				

1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - ATIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.X.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO DO ATIVO PERMANENTE, EXCETO SALDO DE CONTAS DE CONTAS REDUTORAS				

1.4 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – ATIVO FINANCEIRO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.X.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	*	F
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO DO ATIVO FINANCEIRO, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.5 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO - ATIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.4.X.X.XX.XX	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO DO ATIVO PERMANENTE, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.6 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO - ATIVO FINANCEIRO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.4.X.X.XX.XX	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5	F
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO DO ATIVO FINANCEIRO (INVESTIMENTOS DO RPPS), EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.7 ESTOQUES - ATIVO CIRCULANTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.5.X.X.XX.XX	ESTOQUES	-	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE ESTOQUES - ATIVO CIRCULANTE, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.8 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE A CURTO PRAZO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.9.X.X.XX.XX	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE A CURTO PRAZO (EX: ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, SEGUROS)				

1.9 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.1.X.X.XX.XX	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO DO ATIVO PERMANENTE, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS . Obs: Os créditos relativos à Dívida Ativa podem ser registrados somente no Longo Prazo, conforme orientação da STN, por meio da IPC 02/2013. Conforme o § 2º do Art. 39 da Lei nº 4.320, "Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas". Assim, deve-se registrar o saldo atualizado de Dívida Ativa, incluindo multas e juros.				

1.10 INVESTIMENTOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.2.X.X.XX.XX	INVESTIMENTOS	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE INVESTIMENTOS, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.11 IMOBILIZADO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.3.X.X.XX.XX	IMOBILIZADO	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.12 INTANGÍVEL				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.4.X.X.XX.XX	INTANGÍVEL	*	P
C	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE BENS INTANGÍVEIS, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO – PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.1.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	*	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO QUE AINDA NÃO PASSOU PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**NÃO EMPENHADO**) - PASSIVO PERMANENTE.

1.14 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

1.15 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.1.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	F
D	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	7	-
D	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

1.16 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTEGRANTES DA DÍVIDA FUNDADA – PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	*	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTEGRANTES DA DÍVIDA FUNDADA QUE AINDA NÃO PASSOU PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NÃO EMPENHADO)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.17 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTEGRANTES DA DÍVIDA FUNDADA - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

1.18 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTEGRANTES DA DÍVIDA FUNDADA - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7	F
D	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	7	-
D	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

1.19 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO – PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	*	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO QUE AINDA NÃO PASSOU PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NÃO EMPENHADO)

1.20 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.21 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.3.X.X.XX.XX	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	F
D	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	7	-
D	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

1.22 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO – PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.4.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO QUE AINDA NÃO PASSOU PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NÃO EMPENHADO)				

1.23 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

1.24 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.4.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7	F
D	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	7	-
D	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

1.25 PROVISÕES A CURTO PRAZO – PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.7.X.X.XX.XX	PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE PROVISÕES A CURTO PRAZO				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.26 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, EXCETO CONSIGNAÇÕES - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.X.X.XX.XX	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS				

1.27 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, EXCETO CONSIGNAÇÕES - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

1.28 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, EXCETO CONSIGNAÇÕES - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.X.X.XX.XX	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7	F
D	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	7	-
D	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

1.29 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO DE CONSIGNAÇÕES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.1.8.X.X.XX.XX	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7	F
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO DE CONSIGNAÇÕES				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.30 INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	7	F
D	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	7	-
D	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7	-
C	6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

1.31 AJUSTE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR DE 2014				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.9.1.95.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	F
C	2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P

REGISTRAR O AJUSTE DO SALDO EM 31/12/2014 DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR. EVENTO EXCLUSIVO PARA OS LANÇAMENTOS DE ABERTURA DO ANO DE 2015.

1.32 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	*	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE (PRECATÓRIOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO)

1.33 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – DÍVIDA FUNDADA - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11	P

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO INTEGRANTES DA DÍVIDA FUNDADA, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS - PASSIVO PERMANENTE

1.34 FORNECEDORES A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.3.X.X.XX.XX	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	*	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE FORNECEDORES A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE (PRECATÓRIOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO)

1.35 OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.4.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	P

REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.36 PROVISÕES A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.7.X.X.XX.XX	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE PROVISÕES A LONGO PRAZO, EXCETO DE CONTAS REDUTORAS - PASSIVO PERMANENTE				

1.37 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	P
C	2.2.8.X.X.XX.XX	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	P
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - PASSIVO PERMANENTE				

1.38 PPA APROVADO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.1.1.X.X.XX.XX	PPA - APROVADO	17	-
C	6.1.1.X.X.XX.XX	EXECUÇÃO DO PPA	17	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DO PPA A EXECUTAR, POR AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) Obs.: não será necessário utilizar este evento no ano de 2015. O controle será feito apenas a partir do próximo PPA.				

1.39 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.1.1.X.XX.XX	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	14	-
C	8.1.1.1.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				

1.40 DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.1.2.X.XX.XX	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
C	8.1.1.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				

1.41 DIREITOS CONTRATUAIS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.1.3.X.XX.XX	DIREITOS CONTRATUAIS	14	-
C	8.1.1.3.X.XX.XX	EXECUÇÃO DIREITOS CONTRATUAIS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DIREITOS CONTRATUAIS				

1.42 OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.1.9.X.XX.XX	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	14	-
C	8.1.1.9.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.43 GRANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.2.1.X.XX.XX	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	14	-
C	8.1.2.1.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				

1.44 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.2.2.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
C	8.1.2.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				

1.45 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.2.3.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14	-
C	8.1.2.3.X.XX.XX	EXECUÇÃO OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				

1.46 OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.1.2.9.X.XX.XX	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14	-
C	8.1.2.9.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14	-
REGISTRAR O SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				

1.47 CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.3.X.X.XX.XX	DÍVIDA ATIVA	1	-
C	8.3.X.X.XX.XX	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1	-
REGISTRAR OS SALDOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DAS CONTAS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA				

1.48 CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.5.X.X.XX.XX	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	*	-
C	8.5.X.X.XX.XX	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	*	-
REGISTRAR OS SALDOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DAS CONTAS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS				

1.49 CONTROLE DE RESPONSABILIDADES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.9.X.X.XX.XX	OUTROS CONTROLES	6	-
C	8.9.X.X.XX.XX	OUTROS CONTROLES	6	-
REGISTRAR OS SALDOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DAS CONTAS DE CONTROLE DE RESPONSABILIDADES				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1.50 CONTROLE DE PRECATÓRIOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.9.3.0.0.00.00	CONTROLE DE PRECATÓRIOS	10	-
C	8.9.3.1.0.00.00	PRECATÓRIOS A PAGAR	10	-

REGISTRAR O VALOR DOS PRECATÓRIOS A PAGAR DETALHADOS POR CREDORES. Obs.: na abertura do exercício de 2015, o controle dos precatórios na conta corrente 10 passa das contas do passivo para as contas de controle, em função da mudança na forma de contabilização dos precatórios do Regime Especial, que a partir de 2015 tem os seus valores empenhados, anteriormente às transferências ao Tribunal de Justiça.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

MOVIMENTO MENSAL

Tipo de Movimento Contábil: 2 – MOVIMENTO MENSAL (TABELA 28 E-SFINGE);

2.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL DA RECEITA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.1.1.1.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	1	-
C	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
REGISTRAR A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL DA RECEITA				

2.2 PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.1.2.1.XX.XX	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	1	-
C	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
REGISTRAR A PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA				

2.3 FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.1.01.00	CRÉDITO INICIAL	3	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA				

2.4 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.01.00	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				

2.5 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.01.00	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	5.2.2.1.9.00.00	(-) CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	3	-
REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				

2.6 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.02.XX	CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				

2.7 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	5.2.2.1.9.00.00	(-) CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	3	-
REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.8 REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.02.02	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 45 DA LEI 4320/64 C/C 167, § 2 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				

2.9 ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.03.01	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				

2.10 REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	5.2.2.1.2.03.02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	4	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR A REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NOS TERMOS DO ART. 45 DA LEI 4320/64 C/C 167, § 2 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				

2.11 BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.2.XX.XX	CRÉDITO INDISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR O BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

2.12 DESBLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.2.XX.XX	CRÉDITO INDISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
REGISTRAR O DESBLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

2.13 RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.X.X.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE (Valor Líquido)	1	P
D	4.X.X.X.XX.XX	(-) DEDUÇÕES - RENÚCIA E OUTRAS (Quando houver)	1	-
C	4.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (Valor Bruto)	1	-
REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, ESPECIALMENTE AS ARRECADADAS NO MUNICÍPIO, COMO IPTU, ISS, ITBI, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS, BEM COMO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (INTER ESTADO) E DA UNIÃO (INTER UNIÃO). OS CRÉDITOS DE UNIDADES GESTORAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO DO MUNICÍPIO DEVEM SER REGISTRADAS COMO INTRA				

2.14 RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.3.X.XX.XX	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (100%)	1	P
C	4.5.2.1.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS (100%)	1	-
REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 E IPI EXPORTAÇÃO (INTER UNIÃO) ICMS E IPVA (INTER ESTADO). O REGISTRO DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IRÁ ACONTECER SOMENTE NA ARRECADAÇÃO, POR MEIO DE VPD (ver evento 2.17)				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.15 AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.6.1.7.X.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	-	-
C	1.1.2.9.X.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	P
D	3.6.1.7.X.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES (NÃO TRIBUTÁRIOS)	-	-
C	1.1.2.9.X.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTES	1	P
REGISTRAR O AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER				

2.16 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor líquido)	5	F
C	1.1.X.X.X.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE (valor líquido)	1	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (Valor Líquido)	1	-
D	6.2.1.3.X.XX.XX	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Quando houver)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (Valor Bruto)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (valor líquido)	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (valor líquido)	2	-
D	8.1.X.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
REGISTRAR ARRECADAÇÃO DA RECEITA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA				

2.17 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%)	5	F
C	1.1.2.3.X.XX.XX	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (100%)	1	P
D	3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO (20%)	-	-
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (20%)	5	F
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (100%)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (100%)	1	-
D	6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB (20%)	1	-
C	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (20%)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (80%)	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (80%)	2	-
REGISTRAR ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 E IPI EXPORTAÇÃO (INTER UNIÃO) ICMS E IPVA (INTER ESTADO). O VALOR RELATIVO À DEDUÇÃO PARA O FUNDEB DEVE REPRESENTAR 20% DA RECEITA BRUTA				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.18 ARRECAÇÃO DA RECEITA SEM O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Valor Líquido)	5	F
D	4.X.X.X.X.XX.XX	(-) DEDUÇÕES - RENÚCIA E OUTRAS (Quando houver)	1	-
C	4.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (Valor Bruto)	1	-
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (Valor Líquido)	1	-
D	6.2.1.3.1.01.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Quando houver)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (Valor Bruto)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (valor líquido)	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (valor líquido)	2	-
D	8.1.X.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-

REGISTRAR A RECEITA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB, QUANDO NÃO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA

2.19 ARRECAÇÃO DA RECEITA SEM O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%)	5	F
C	4.5.2.1.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS (100%)	1	-
D	3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO (20%)	-	-
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (20%)	5	F
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (100%)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (100%)	1	-
D	6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB (20%)	1	-
C	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (20%)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (80%)	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (80%)	2	-

REGISTRAR A RECEITA, QUANDO NÃO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 E IPI EXPORTAÇÃO (INTER UNIÃO) ICMS E IPVA (INTER ESTADO). O VALOR RELATIVO À DEDUÇÃO PARA O FUNDEB DEVE REPRESENTAR 20% DA RECEITA BRUTA

2.20 DÍVIDA ATIVA				
2.20.1 CONTROLE DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1	-
C	8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	1	-

REGISTRAR O CONTROLE DOS CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

2.20.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.1.1.X.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
C	1.1.2.1.X.XX.XX	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	P
D	1.2.1.1.X.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
C	1.1.2.2.X.XX.XX	CLIENTES	1	P
D	8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	1	-
C	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1	-

REGISTRAR OS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. Obs.: excepcionalmente, se não o houve o registro do crédito a receber por competência, a contrapartida do lançamento de inscrição em dívida ativa será em conta de VPA (fato gerador no exercício) ou ajuste do PL (fato gerador no exercício anterior).

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.20.3 REVERSÃO DO AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.9.X.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	P
C	4.9.7.2.X.XX.XX	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	-	-
D	1.1.2.9.X.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTES	1	P
C	4.9.7.2.X.XX.XX	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	-	-
REGISTRAR A REVERSÃO DO AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER				

2.20.4 AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.6.1.7.X.05.XX	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	-
C	1.2.1.1.X.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
D	3.6.1.7.X.06.XX	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
C	1.2.1.1.X.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
REGISTRAR O AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA				

2.20.5 RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.2.1.1.X.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
C	1.2.1.1.X.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
D	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1	-
C	8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	1	-
REGISTRAR O RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA				

2.20.6 BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO (ATÉ O VALOR DO AJUSTE)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.1.1.X.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
C	1.2.1.1.X.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
D	1.2.1.1.X.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
C	1.2.1.1.X.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
D	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1	-
C	8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	1	-
REGISTRAR A BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ O VALOR PREVIAMENTE AJUSTADO, POR CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA				

2.20.7 BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO (VALOR QUE EXCEDE AO AJUSTE)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.6.1.7.X.05.XX	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	-
C	1.2.1.1.X.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
D	3.6.1.7.X.06.XX	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
C	1.2.1.1.X.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
D	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1	-
C	8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	1	-
REGISTRAR A BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ACIMA DO VALOR PREVIAMENTE AJUSTADO, POR CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.20.8 ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.1.1.X.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1	P
D	1.2.1.1.X.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1	P
C	4.4.2.X.X.XX.XX	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1	-
C	4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1	-
D	7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1	-
C	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1	-
REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (MULTAS, JUROS E ENCARGOS).				

2.21 RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	*	P
REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA. EX: PRECATÓRIOS, PROVISÕES PARA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO				

2.22 EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	*	P
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA. EX: PRECATÓRIOS, PROVISÕES PARA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO				

2.23 EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				

2.24 ANULAÇÃO DE EMPENHO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR A ANULAÇÃO DE EMPENHO				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.25 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS – EM LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.X.X.X.00.00	ATIVO	*	P
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-

REGISTRAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS – EM LIQUIDAÇÃO. **OBS.:** OS MATERIAIS DE CONSUMO DEVEM SER REGISTRADOS EM ESTOQUE E A SUA DISTRIBUIÇÃO FEITA NO ALMOXARIFADO.

2.26 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, QUANDO HOUVE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.1.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA QUE PASSOU PELA FASE “EM LIQUIDAÇÃO”, OU SEJA, APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS

2.27 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, QUANDO NÃO HOUVE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.X.X.X.00.00	ATIVO	*	P
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.1.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, QUANDO NÃO HOUVE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **OBS.:** OS MATERIAIS DE CONSUMO DEVEM SER REGISTRADOS EM ESTOQUE E A SUA DISTRIBUIÇÃO FEITA NO ALMOXARIFADO

2.28 CONSUMO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.3.1.X.X.XX.XX	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
C	1.1.5.X.X.XX.XX	ESTOQUES	-	P

REGISTRAR A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO

2.29 APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	1.1.9.X.X.XX.XX	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	P

REGISTRAR A APROPRIAÇÃO MENSAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE A CURTO PRAZO. EX: ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, SEGUROS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.30 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, SEM INCORPORAÇÃO DE ATIVO OU BAIXA DE PASSIVO, QUANDO NÃO HOUE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.1.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUEVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUEVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, SEM INCORPORAÇÃO DE ATIVO OU BAIXA DE PASSIVO				

2.31 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	2.1.8.8.1.01.XX	CONSIGNAÇÕES	7	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2	-
REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTARIAMENTE O VALOR DA CONSIGNAÇÃO É CONSIDERADO PAGO. EX: RETENÇÕES DE INSS, I. RENDA, ISS, SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				

2.32 PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.1.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA				

2.33 PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.8.1.01.XX	CONSIGNAÇÕES	7	F
C	1.1.1.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.34 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO PARA O RPPS - NO ÓRGÃO REPASSADOR				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	9	-
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-

REGISTRAR AS TRANSFERÊNCIAS E AS DEVOLUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO PARA O RPPS, NO ÓRGÃO QUE ESTÁ TRANSFERINDO OU DEVOLVENDO TRANSFERÊNCIA.

2.35 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O RPPS - NO ÓRGÃO REPASSADOR				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.5.1.3.2.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	9	-
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-

REGISTRAR AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2.36 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO RPPS - NO ÓRGÃO RECEBEDOR				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	9	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-

REGISTRAR O RECEBIMENTO E AS DEVOLUÇÕES RECEBIDAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO O RPPS. Obs.: O código de DDR deve ser o mesmo utilizado pelo órgão repassador.

2.37 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES – RECEBIMENTO NO RPPS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	4.5.1.3.2.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	9	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-

REGISTRAR O RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS NA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. O RPPS. Obs.: O código de DDR deve ser o mesmo utilizado pelo órgão repassador (DDR 00 para cobertura de déficit financeiro).

2.38 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
C	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-

REGISTRAR O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.39 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.X.X.X.XX.XX	ATIVO (SE HOUVER INCORPORAÇÃO DE ATIVO)	*	P
D	3.X.X.X.XX.XX	VPD (SE NÃO HOUVER INCORPORAÇÃO DE ATIVO)	-	-
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
C	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.1.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR				

2.40 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.1.X.X.XX.XX	A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
C	8.1.X.X.XX.XX	EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO)	14	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO				

2.41 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	2.1.8.8.1.01.XX	CONSIGNAÇÕES	7	F
D	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	7	-
C	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2	-
REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. ORÇAMENTARIAMENTE O VALOR DA CONSIGNAÇÃO É CONSIDERADO PAGO. EX: RETENÇÕES DE INSS, I. RENDA, ISS, SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				

2.42 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.1.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	7	-
C	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.43 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7	-
C	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR				

2.44 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	4.6.4.0.1.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-	-
D	6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA				

2.45 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	4.6.4.0.1.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-	-
D	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	7	-
C	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA				

2.46 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	4.6.4.0.1.01.00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	-	-
D	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	7	-
C	6.3.2.9.X.XX.XX	RP PROCESSADOS CANCELADOS	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA				

2.47 RECEBIMENTO DE CAUÇÕES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	2.1.8.8.1.04.01	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2	F
D	7.1.1.1.1.01.05	CAUÇÕES	14	-
C	8.1.1.1.1.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	14	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2	-
REGISTRAR O RECEBIMENTO DE GARANTIAS (EXEMPLO: CAUÇÃO)				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.48 DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.8.1.04.01	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.1.1.1.1.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	14	-
C	8.1.1.1.1.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	14	-
D	8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR A DEVOLUÇÃO DE GARANTIAS (EXEMPLO: CAUÇÃO)				

2.49 APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.1.1.50.XX	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
REGISTRAR AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA				

2.50 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.1.1.50.XX	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	F
C	4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1	-
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR O RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.				

2.51 RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.1.1.1.1.50.XX	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	F
REGISTRAR O RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA				

2.52 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.5.1.XX.XX	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	2	-
REGISTRAR OS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (EX: CAUÇÕES, DEPÓSITOS JUDICIAIS, VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL)				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
2.53.1 RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CURTO PRAZO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	2.1.2.X.1.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
D	8.1.1.3.1.05.01	EM EXECUÇÃO	14	-
C	8.1.1.3.1.05.02	EXECUTADOS	14	-
REGISTRAR O RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM PARCELAS A PAGAR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE				

2.53.2 RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LONGO PRAZO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	2.2.2.X.1.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
D	8.1.1.3.1.05.01	EM EXECUÇÃO	14	-
C	8.1.1.3.1.05.02	EXECUTADOS	14	-
REGISTRAR O RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM PARCELAS A PAGAR APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE				

2.53.3 ATUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.4.1.X.1.XX.XX	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
C	2.X.2.X.1.XX.XX	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	11	P
REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (LONGO E CURTO PRAZO)				

2.53.4 TRANSFERÊNCIA DE LONGO PRAZO PARA CURTO PRAZO REFERENTE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.2.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11	P
C	2.1.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11	P
REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO DAS PARCELAS COM VENCIMENTO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.53.5 EMPENHAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.2.X.1.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11	P
C	2.1.2.X.1.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7	F
C	2.1.2.X.1.XX.XX	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	7	F
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS.				

2.53.6 LIQUIDAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS				

2.53.7 PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.2.2.X.1.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7	F
D	2.X.2.X.1.XX.XX	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	7	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS				

2.54 PRECATÓRIOS (EXEMPLO: DE PESSOAL)				
2.54.1 PRECATÓRIOS - RECONHECIMENTO APÓS DECISÃO JUDICIAL				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.2.1.1.1.02.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL (LONGO PRAZO)	-	P
D	7.9.3.0.0.00.00	CONTROLE DE PRECATÓRIOS	10	-
C	8.9.3.1.0.00.00	PRECATÓRIOS A PAGAR	10	-
REGISTRAR OS PRECATÓRIOS, NO RECEBIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL				

2.54.2 PRECATÓRIOS - TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.2.1.1.1.02.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL (LONGO PRAZO)	-	P
C	2.1.1.1.1.03.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL (CURTO PRAZO)	-	P
REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO, DOS VALORES QUE SERÃO PAGOS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.54.3 PRECATÓRIOS – EMPENHO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.1.03.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	-	P
C	2.1.1.1.03.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	7	F
D	6.2.2.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	8.2.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DOS PRECATÓRIOS, ANTERIORMENTE À TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Obs.: Em função da mudança na forma de contabilização dos precatórios do Regime Especial, os valores transferidos ao Tribunal de Justiça até 31/12/2014 devem ser empenhados em Janeiro/2015. A abertura do Crédito Adicional por conta do Superávit Financeiro na DDR 72 – Precatórios em 31/12/2014, deve ser na DDR 00, 01, 02, 03, 04 ou 06 (conforme a área de atuação que originou o precatório).

2.54.4 PRECATÓRIOS - LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS DE PRECATÓRIOS, ANTERIORMENTE À TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.54.5 PRECATÓRIOS - PAGAMENTO (REGIME GERAL)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.1.03.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	7	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
D	8.9.3.1.0.00.00	PRECATÓRIOS A PAGAR	10	-
C	8.9.3.2.0.00.00	PRECATÓRIOS PAGOS	10	-

REGISTRAR O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DO REGIME GERAL

2.54.6 PRECATÓRIOS - DEPÓSITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (REGIME ESPECIAL)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	2	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2	-

REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATIVA AOS PRECATÓRIOS DO REGIME ESPECIAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62. **ATENÇÃO:** A CONTA DO PASSIVO SERÁ BAIXADA SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.54.7 PRECATÓRIOS - INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO PELO TJ (REGIME ESPECIAL)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.1.1.03.XX	PRECATÓRIOS DE PESSOAL (F)	7	F
C	1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	2	F
D	8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
D	8.9.3.1.0.00.00	PRECATÓRIOS A PAGAR	10	-
C	8.9.3.2.0.00.00	PRECATÓRIOS PAGOS	10	-

REGISTRAR A BAIXA DOS PRECATÓRIOS DO REGIME ESPECIAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, APÓS A INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO AO CREDOR PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.55 FOLHA DE PAGAMENTO – PESSOAL E ENCARGOS (Obs.: as fases do empenho e do pagamento são idênticas aos itens 2.23, 2.32 e 2.33)				
2.55.1 FOLHA DE PAGAMENTO - LIQUIDAÇÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (REMUNERAÇÃO)	-	-
C	2.1.1.1.1.XX.XX	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7	F
D	3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (ENCARGOS INSS)	-	-
C	2.1.1.4.3.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7	F
D	3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (ENCARGOS RPPS)	-	-
C	2.1.1.4.2.03.02	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE ENCARGOS SOCIAIS. OS LANÇAMENTOS RELATIVOS AO RPPS APLICAM-SE QUANDO HOVER REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO. NO CASO DE UNIDADES GESTORAS NÃO INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO DO MUNICÍPIO, O CÓDIGO DA CONTA NO QUINTO NÍVEL É SEMPRE 1 - CONSOLIDAÇÃO

2.55.2 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – PESSOAL E ENCARGOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.1.1.XX.XX	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7	F
C	2.1.8.8.1.01.XX	CONSIGNAÇÕES (I.RENDA, INSS, RPPS, DESCONTOS EM FOLHA)	7	F
D	2.1.1.4.X.XX.XX	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7	F
C	2.1.8.8.1.01.XX	RETENÇÃO NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (18 – SALÁRIO FAMÍLIA, 19- SALÁRIO MATERNIDADE, 20 – AUX. NATALIDADE, 21 – AUX. DOENÇA)	7	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	2	-

REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE FOLHA DE PAGAMENTO. PARA O CORRETO CONTROLE DAS FONTES DE RECURSOS, É NECESSÁRIO QUE TODOS OS DESCONTOS EM FOLHA SEJAM TRATADOS COMO CONSIGNAÇÕES, INCLUSIVE O IMPOSTO DE RENDA. IGUALMENTE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, QUANDO DE RESPONSABILIDADE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA, SÃO REGISTRADOS COMO CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.55.3 REGISTRO DA RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, NA UNIDADE PREFEITURA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	1	-
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR A RECEITA NA UNIDADE PREFEITURA REFERENTE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM TODAS AS UNIDADES GESTORAS				

2.55.4 REGISTRO DA RECEITA REF. DESCONTOS EM FOLHA COM BAIXA DE RESPONSABILIDADES (MULTAS DE TRÂNSITO E OUTROS JUROS E MULTAS)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.2.1.2.1.04.07	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	12	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR A RECEITA NAS UNIDADES QUE PAGARAM MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS, REEMBOLSADAS POR SERVIDORES				

2.56 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE MULTAS QUE SERÃO REEMBOLSADAS POR SERVIDORES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.1.2.1.04.07	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	12	P
C	2.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS, QUE SERÃO REEMBOLSADAS POR SERVIDORES				

2.57 REGISTRO DAS CONTRIBUIÇÕES NO RPPS				
2.57.1 RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA DA RECEITA RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.1.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	1	P
C	4.2.1.1.2.XX.XX	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	-
REGISTRAR O VALOR BRUTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS, COM BASE NAS FOLHAS DE PAGAMENTO ENCAMNHADAS PELAS UNIDADES GESTORAS COM SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				

2.57.2 RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA DA RECEITA RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1	P
C	4.2.1.1.1.02.XX	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-	-
REGISTRAR O VALOR BRUTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES AO RPPS, COM BASE NAS RETENÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO ENCAMNHADAS PELAS UNIDADES GESTORAS COM SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.57.3 ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES NO RPPS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR A ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES AO RPPS				

2.57.4 ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NO RPPS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.8.1.XX.00	CRÉDITOS A RECEBER (QUANDO HOUVER, PAGO ANTECIPADAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, CUSTEADO PELO RPPS, 08 – SALARIO FAMÍLIA, 09- SALÁRIO MATERNIDADE, 10 – AUX. NATALIDADE, 11 – AUX. DOENÇA)	2	F
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VALOR LÍQUIDO)	5	F
C	1.1.2.1.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS (VALOR BRUTO)	1	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR (VALOR BRUTO)	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA (VALOR BRUTO)	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (VALOR BRUTO)	2	-
C	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS (VALOR 1.1.3.8.1.XX.00)	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (VALOR LÍQUIDO)	2	-
REGISTRAR A ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NO RPPS				

2.57.5 EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA (QUANDO O PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO RPPS)				

2.57.6 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.2.9.1.1.XX.XX	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
C	2.1.1.3.1.XX.XX	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.57.7 PAGAMENTO DE EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.1.3.1.XX.XX	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7	F
C	1.1.3.8.1.XX.00	CRÉDITOS A RECEBER	2	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE EMPENHO NO RPPS DE SALARIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA				

2.58 DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.3.3.X.X.XX.XX	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	-
C	1.2.3.8.X.XX.XX	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	P
REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DOS PROCEDIMENTOS DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO				

2.59 REAVALIAÇÃO DE BENS (POSITIVA)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.X.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	P
C	4.6.1.X.X.XX.XX	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	-
REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DO PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO, QUANDO OS BENS ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE COM VALORES INFERIORES AOS APURADOS NA REAVALIAÇÃO				

2.60 REAVALIAÇÃO DE BENS (NEGATIVA)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.6.1.X.X.XX.XX	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	-
C	1.2.X.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	P
REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DO PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO, QUANDO OS BENS ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE COM VALORES SUPERIORES AOS APURADOS NA REAVALIAÇÃO				

2.61 ALIENAÇÃO DE BENS - COM GANHO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.3.8.X.XX.XX	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	P
C	1.2.3.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	-	P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.2.3.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	-	P
C	4.6.2.2.X.XX.XX	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
REGISTRAR A ALIENAÇÃO DE BENS, COM GANHO. ANTES DA BAIXA, O VALOR DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA É TRANSFERIDO PARA A CONTA DO BEM.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.62 ALIENAÇÃO DE BENS - COM PERDA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.3.8.X.XX.XX	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	P
C	1.2.3.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	-	P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	3.6.2.2.X.XX.XX	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-
C	1.2.3.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	-	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-

REGISTRAR A ALIENAÇÃO DE BENS, COM PERDA. ANTES DA BAIXA, O VALOR DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA É TRANSFERIDO PARA A CONTA DO BEM.

2.63 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.1.1.X.XX.XX	A EXECUTAR	14	-
C	8.1.1.1.X.XX.XX	EXECUTADAS	14	-

REGISTRAR AS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

2.64 DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.1.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
C	8.1.1.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-

REGISTRAR OS DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME A FASE DE EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO (A RECEBER, A COMPROVAR, A APROVAR, APROVADOS, IMPUGNADOS. ETC.)

2.65 DIREITOS CONTRATUAIS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.1.3.X.XX.XX	EM EXECUÇÃO	14	-
C	8.1.1.3.X.XX.XX	EXECUTADOS	14	-

REGISTRAR OS DIREITOS CONTRATUAIS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO

2.66 GRANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.2.1.X.XX.XX	A EXECUTAR	14	-
C	8.1.2.1.X.XX.XX	EXECUTADAS	14	-

REGISTRAR AS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO

2.67 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.2.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-
C	8.1.2.2.X.XX.XX	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14	-

REGISTRAR AS OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME A FASE DE EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO (A LIBERAR, A COMPROVAR, A APROVAR, APROVADOS, ETC.)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.68 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.1.2.3.X.XX.XX	EM EXECUÇÃO	14	-
C	8.1.2.3.X.XX.XX	EXECUTADOS	14	-
REGISTRAR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO (EX: OPERAÇÕES DE CRÉDITO)				

2.69 CONTROLE DE RESPONSABILIDADES				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.9.X.X.X.XX.XX	OUTROS CONTROLES	6	-
C	8.9.X.X.X.XX.XX	OUTROS CONTROLES	6	-
REGISTRAR O CONTROLE DAS RESPONSABILIDADES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO (EX: ADIANTAMENTOS A COMPROVAR, A APROVAR, APROVADOS, ETC.)				

2.70 ADIANTAMENTOS				
2.70.1 LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	6	P
C	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS SUJEITAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.				

2.70.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor devolvido, quando houver)	5	F
D	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	6	P
REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO. Quando houver devolução de recursos, estornar o pagamento, a liquidação e o empenho, no montante da devolução. Se ocorrer em exercício seguinte ao empenho, registrar como receita orçamentária (Restituições).				

2.71 REGISTRO DE EXECUÇÃO IRREGULAR DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO				
2.71.1 RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	-	P
D	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.1.8.9.1.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	16	P
REGISTRAR O RECONHECIMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO, POR COMPETÊNCIA.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.71.2 EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o empenhamento ocorrer antes do pagamento)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.9.1.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	16	P
C	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO.				

2.71.3 PAGAMENTO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o pagamento ocorrer antes do empenho)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.3.4.1.04.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	18	P
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	8.2.1.1.1.01.00	DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO.				

2.71.4 EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o empenho ocorrer após o pagamento)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.9.1.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	-	P
C	2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data.				

2.71.5 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.71.6 PAGAMENTO DE EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o desembolso ocorrer antes do empenho)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.3.4.1.04.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	18	P
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data.				

2.71.7 PAGAMENTO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o pagamento ocorrer após do empenho)				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.1.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA.				

2.72 CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
2.72.1 LANÇAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO - NO ENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.5.1.0.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14	-
C	8.5.1.1.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO (A PAGAR)	14	-
REGISTRAR NO ENTE CONSORCIADO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO.				

2.72.2 LANÇAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO - NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	7.5.1.0.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14	-
C	8.5.1.1.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO (A RECEBER)	14	-
REGISTRAR NO CONSÓRCIO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO.				

2.72.3 EMPENHAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO - NO ENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.72.4 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO – NO ENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
C	2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.

2.72.5 REGISTRO POR COMPETÊNCIA DOS VALORES A RECEBER DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.2.3.1.02.00	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	14	P
C	4.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-

REGISTRAR NO CONSÓRCIO OS VALORES A RECEBER DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO, POR COMPETÊNCIA.

2.72.6 PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO – NO ENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	7	F
C	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
D	8.5.1.1.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO (A PAGAR)	14	-
C	8.5.1.2.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO – EXECUTADOS (PAGOS)	14	-
D	7.5.2.0.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14	-
C	8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	14	-
D	7.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	13	-
C	8.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	13	-

REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.

2.72.7 ARRECADAÇÃO DE RECEITA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.1.1.X.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
C	1.1.2.3.1.02.00	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	14	P
D	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	1	-
C	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	1	-
D	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2	-
C	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL	2	-
D	8.5.1.1.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO (A RECEBER)	14	-
C	8.5.1.2.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO – EXECUTADOS (RECEBIDOS)	14	-
D	7.5.2.0.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14	-
C	8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	14	-

REGISTRAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.72.8 EMPENHAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO - NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	3	-
C	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
D	8.2.1.1.1.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2	-
C	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
D	7.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13	-
C	8.5.3.2.1.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	13	-
REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO.				

2.72.9 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
D	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7	-
C	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
D	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	2	-
C	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
D	8.5.3.2.1.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	13	-
C	8.5.3.2.3.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	13	-
REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO.				

2.72.10 PAGAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	2.1.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	7	F
C	1.1.1.X.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	F
D	6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7	-
C	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7	-
D	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2	-
C	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2	-
D	8.5.3.2.3.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	13	-
C	8.5.3.2.4.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	13	-
REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO.				

2.72.11 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTRO NO ENTE				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	14	-
C	8.5.2.3.0.00.00	A APROVAR	14	-
D	7.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13	-
C	8.5.3.2.1.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	13	-
D	8.5.3.2.1.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	13	-
C	8.5.3.2.3.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	13	-
D	8.5.3.2.3.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	13	-
C	8.5.3.2.4.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	13	-
REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO, NO ENTE CONSORCIADO. Obs.: Considerando que a última fase da despesa pública é o pagamento, registrar nas contas 8.5.2.1.0.00.00 e 8.5.2.3.0.00.00 os valores pagos pelo consórcio.				

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.72.12 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTRO NO CONSÓRCIO

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	14	-
C	8.5.2.3.0.00.00	A APROVAR	14	-

REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO. Obs.: Considerando que a última fase da despesa pública é o pagamento, registrar nas contas 8.5.2.1.0.00.00 e 8.5.2.3.0.00.00 os valores pagos pelo consórcio.

2.72.13 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTROS NO ENTE E NO CONSÓRCIO

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	8.5.2.3.0.00.00	A APROVAR	14	-
C	8.5.2.4.0.00.00	APROVADOS	14	-

REGISTRAR A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO.

2.72.14 APURAÇÃO POSITIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – REGISTRO NO ENTE

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16	P
C	4.9.2.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL CONSOLIDAÇÃO	-	-

REGISTRAR A APURAÇÃO POSITIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.

2.72.15 APURAÇÃO NEGATIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – REGISTRO NO ENTE

D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	3.9.2.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL CONSOLIDAÇÃO	-	-
C	1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16	P

REGISTRAR A APURAÇÃO NEGATIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.